

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Leitura em Plenário n.º
12 Sessão Ordinária de
05 / 02 / 2018

Secretário


José Alexandre Pierroni Dias
Médico Veterinário
2º Secretário

PROJETO DE Lei N.º 01/2018-L

DATA DA ENTRADA: 18 de Janeiro de 2018

AUTOR: Marcos Augusto Issa Beniques de Araújo

ASSUNTO: Dá a denominação de "Praça Carlos Gregório Fieira" a praça localizada no Bairro Parque Alvorça.

APROVADO EM: 26/02/2018 - 4ª Sessão Ordinária

José Alexandre Pierroni Dias
Médico Veterinário
2º Secretário

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

Aprovado por unanimidade
em 26/02/2018
4ª Sessão Ordinária

OBS: matéria simples

matéria discutida

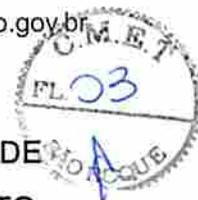
notação nominal

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 1/2018-L, DE 18 DE JANEIRO DE 2018, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO

Nascido em 31 de maio de 1926, o senhor Carlos Gregório Vieira, carinhosamente conhecido por "Carlito do Coquinho", foi um exemplo de pessoa que lutou muito durante toda a sua vida, e tornou-se muito querido por todos.

Trabalhou na antiga Companhia Estrada de Ferro Sorocabana por trinta anos, e já naqueles tempos começou a traçar a sua história de sucesso.

Carlito acordava de madrugada e preparava o "coquinho" que o tornaria famoso, pois, após certo tempo, os passageiros do trem, que o levava até a cidade de São Paulo, se tornavam fregueses do simpático vendedor que bem cedo, ia de vagão em vagão, levando o seu coquinho e, também, o amendoim, bastante apreciado.

Ao final da tarde, após a longa e diária jornada de trabalho na Estação Júlio Prestes, localizada na capital paulista, Carlito retornava a São Roque terminando de vender suas mercadorias.

"Carlito do Coquinho" era bastante conhecido em São Roque por conta de sua participação na antiga Festa do Vinho e nas Festas de Agosto, tornando-se praticamente uma referência turística de nosso município. Raros são os são-roquenses que não experimentaram seus deliciosos doces, feitos de coco em pequenos pedaços adocicados na medida certa, que eram vendidos no centro da nossa cidade, próximo à agência do Banco do Brasil.

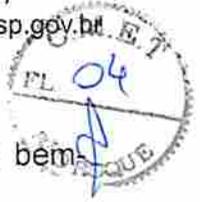
Tamanho era seu carisma que em Agosto de 2007 em uma Sessão Solene alusiva ao aniversário da cidade, foi-lhe concedida uma placa homenagem, por meio do Decreto Legislativo nº 252/2007. Seu Carlito teve inclusive sua história contada pelo Programa de TV "Mais Você" da Rede Globo, em setembro de 2012, no qual foi descrita toda

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



sua trajetória e reconhecido como a pessoa guerreira, persistente, e bem-humorada que sempre foi.

Esse senhor, incansável trabalhador, e que sempre foi motivo de orgulho e de admiração, faleceu em 21 de Janeiro de 2015, aos 88 anos de idade.

Por ocasião de seu falecimento, a renomada advogada, jornalista e escritora, Dra Simone Judica, em sua coluna "São-Roquices", do Jornal O Democrata, prestou-lhe justa homenagem, cuja reprodução faz-se mister, pois traduz muito do que Seu Carlito foi, e a imagem deste que perdurará na memória de todo são-roquense que teve a oportunidade de conhecê-lo:

CARLITO FOI ADOÇAR O CÉU

Por Simone Judica

"Por mais concorrido que seja um velório, compará-lo a uma reunião festiva soa desrespeitoso à memória do falecido e à dor experimentada por quem lastima a perda de um familiar ou amigo estimado.

Todavia, por ser o falecido Carlos Gregório Vieira, o querido "Carlito do Coquinho", o velório tinha de ter, como de fato teve ares de festa, pois assim ele cuidadosa e detalhadamente planejou:

"Quero que tudo seja feito de acordo com a minha vontade, ou seja, quando eu morrer... quero que no velório seja tocada música popular brasileira, não quero choro, só alegria, porque sempre fui alegre, e quero que essa alegria seja até na hora da morte."

As instruções foram escritas com caligrafia caprichada e lacradas em um envelope confiado ao genro em 1996, no dia em que Carlito faria sua primeira viagem de avião. Suspeitando que aquele imenso pássaro prateado não pairaria nos céus com o mesmo êxito e a mesma leveza das pipas que tanto apreciava fazer e empinar, registrou como seus familiares deveriam proceder, se recebessem a notícia de sua morte.

Carlito conheceu o Recife e voltou a São Roque e a carta, escrita em um papel delicadamente decorado com pequeninas flores e mantida em

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

"... que eu seja velado no Cambará e o percurso (até o Cemitério da Paz) seja: Av. 3 de Maio, Av. Tiradentes, Rua Rui Barbosa, Praça Heitor Boccato, Rua Quinze de Novembro, Av. João Pessoa, Rua Padre Marçal... tudo isso acompanhado com música brasileira sendo tocada pelo carro de som do Boschetti.

É pedido meu. Que seja atendido.

Carlito."

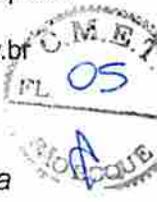
Seus filhos e netos esmeraram-se ao máximo para cumprir cada uma das instruções de Carlito: durante toda a noite do velório, um aparelho de som espalhava os acordes dos mais belos chorinhos e, pela manhã, o músico Will Gonçalves tocava em sua flauta, com visível emoção, música popular brasileira.

Quando a carta foi redigida, os velórios eram realizados no Cemitério do Cambará e aqueles que seriam sepultados no Cemitério da Paz eram levados por um carro fúnebre até sua última morada. Por isso Carlito escreveu o roteiro e desenhou um mapa com o itinerário que desejava fosse percorrido de um cemitério a outro.

A realização do velório ao lado do Cemitério da Paz tornou impossível esse derradeiro passeio pelas ruas da cidade, contudo, o carro de som do Boschetti, sexta-feira pela manhã, percorreu diversas vezes o trecho mapeado enquanto anunciava, com palavras a um só tempo empolgadas e sentidas, o falecimento de Carlito e rememorava sua ternura e sua alegria, ao som de um bolero. Quantos o ouviram se emocionaram.

Das incumbências deixadas por Carlito a seus familiares e amigos, a mais difícil, sem dúvida, foi a que pedia para que não se chorasse sua partida.

- Como conter as lágrimas ao pensar que, daqui por diante, São Roque nunca mais verá Carlito a sorrir e gracejar, de jaleco e boné brancos, preparando e vendendo seus famosos e inigualáveis coquinhos, na esquina do Banco do Brasil, assim como pregando divertidas peças e inocentes sustos em seus inúmeros amigos ou empinando pipas com seu olhar alegre e sonhador, como se voasse com elas?



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br



São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Doravante, sua figura querida, feliz, doce e carismática será vista somente com os olhos da alma, das lembranças e das saudades.

Seus contemporâneos verão Carlito lépido e faceiro a transitar pelos vagões de trem vendendo amendoim e exemplares do jornal O Democrata, como fez durante os trinta anos em que viajou de São Roque a São Paulo para trabalhar nos escritórios da Estrada de Ferro Sorocabana.

Outros haverão de vê-lo ora à porta do Cine Central, ora à entrada do Cine São José, com seu tabuleiro, oferecendo entusiasticamente o "xebréu", nome carinhoso que dera ao seu amendoim adocicado: "Olha o "xebréu"! Olha o "xebréu!"

Os mais novos, por certo, terão olhos para ver Carlito a cozinhar e vender seu produto mais famoso: o coquinho!

Qualquer que seja a recordação, será doce, afetuosa e festiva como foi Carlito na vida e também na morte e trará a certeza de que a fama carinhosa que o envolvia não provinha apenas do sabor delicioso e inconfundível do "xebréu" e dos coquinhos caramelizados, mas, principalmente, decorria da pureza do seu coração e da alegria singela e contagiante com que adocicava seus quitutes, seus relacionamentos e sua freguesia.

Desde que Carlito partiu, tenho visto nuvens sobre a cidade. Não são sinais de chuva. É a fumaça cheirosa exalada dos tachos de Carlito, chamado por Deus para preparar coquinhos e "xebréu" para os anjos, lá no céu."

Isso posto, MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, por intermédio do Protocolo nº CETSRS 18/01/2018 - 15:07 326/2018, de 18 de janeiro de 2018, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



PROJETO DE LEI Nº 1/2018

De 18 de janeiro de 2018.

Dá a denominação de "Praça Carlos Gregório Vieira" à praça localizada no Bairro Parque Aliança.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "PRAÇA CARLOS GREGÓRIO VIEIRA" a praça localizada na confluência da Rua Ouro, Rua Prata e Rua Esmeralda, no Loteamento Parque Aliança – Bairro Goianã, contando com 374,73 m² aproximadamente.

Art. 2º Faz parte da presente Lei a planta e o croqui de localização do próprio público ora denominado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 18 de janeiro de 2018.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
(GUTO ISSA)
Vereador



**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº
00011/2007-L, DE 29 DE JUNHO DE 2007, DE AUTORIA DO VEREADOR
RAIMUNDO ROBERTO SILVA**

BIOGRAFIA DE CARLOS GREGÓRIO VIEIRA

Caso alguém o procure por esse nome, com toda a certeza não saberá responder quem é; CARLOS GREGORIO VIEIRA, nascido em São Paulo em 31 de Maio de 1926, mudou-se para São Roque aos sete anos. Porém se procurarem por "Carlito, o homem do coquinho", todos saberão informar: " _Fica ali, próximo ao Banco do Brasil."

Carlito dedicou trinta longos anos de sua vida à extinta Sorocabana e foi lá que conseguiu tudo o que hoje possui. Foi também na Sorocabana que Carlito começou a fazer a sua fama com o coquinho e o amendoim. Todos os dias, Carlito se levantava mais cedo que seus companheiros de empresa para preparar, ainda de madrugada, o seu ainda desconhecido coquinho e amendoim. Com o tempo, as pessoas passaram a reconhecer o homem que, logo cedo, transitava de vagão em vagão entregando as suas encomendas. À tarde, após a jornada de trabalho diária na Estação Julio Prestes, Em São Paulo, Carlito retornava à sua residência em São Roque, equilibrando-se entre os solavancos do trem enquanto terminava de vender os seus produtos.

Com o passar dos anos, Carlito se aposentou da Sorocabana, mas jamais se afastou de sua atividade paralela: O agora famoso "Coquinho do Carlito". Em São Roque já era bastante conhecido pela sua participação na antiga Festa do Vinho e na atual Festa de Agosto, tornando-se praticamente uma referência turística de nosso município.

Isso Posto, RAIMUNDO ROBERTO SILVA, por intermédio do Protocolo 03458/2007 de 29 de Junho de 2007, apresenta ao Egrégio Plenário o Projeto de Decreto Legislativo.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



OFÍCIO PRESIDENTE CERTIDÃO nº 83/2017

São Roque, 13 de junho de 2017.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Nos termos do § 1º, Artigo 12, da Lei nº. 2.740, de 05/12/2002, e do Artigo 1º da Lei nº 2.376, de 09/06/1997, solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de CERTIDÃO para fins de denominação de **PRAÇA localizada na Rua Ouro, Parque Aliança**, informando se tal(is) via(s) é(são) oficial(is) e se possui(êm) denominação(ões) oficial(is), bem como informar suas dimensões. Se a(s) via(s) não for(em) oficial(is), solicitamos comunicar se a(s) mesma(s) é(são) de domínio público. Em sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o é(são) há mais de 05 (cinco) anos. informando se tal próprio é oficial e se possui denominação oficial, bem como informar suas dimensões e se o mesmo é de domínio público. Em sendo, informar desde quando, ou ao menos, se é há mais de 05 (cinco) anos.

Solicitamos ainda que junto à CERTIDÃO seja anexado um croqui ou mapa do local.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

NEWTON DIAS BASTOS
Nilinho Bastos
Presidente

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE
ARAÚJO
GUTO ISSA
Vereador

Ao
Excelentíssimo Senhor
CLÁUDIO JOSÉ DE GÓES
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque
São Roque – SP



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



Ofício n.º 100/2017 - DPMA

São Roque, 21 de Agosto de 2017.

Referência: Ofício Presidente Certidão n.º 083/2017

Senhor Vereador Presidente,

Em atendimento ao Ofício em referência, procedemos ao encaminhamento da Certidão n.º 0067/2017 e croqui, devidamente providenciada por nossa Divisão de Fiscalização e Posturas.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.


Claudinei Rosa
Diretor

Exmo. Sr.
Nilton Dias Bastos
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

/ADG

Fone: (11) 4784-8542

Rua: São Paulo, n.º 966 – B.º Taboão – Cep: 18135-125



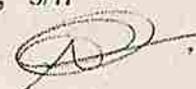
PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

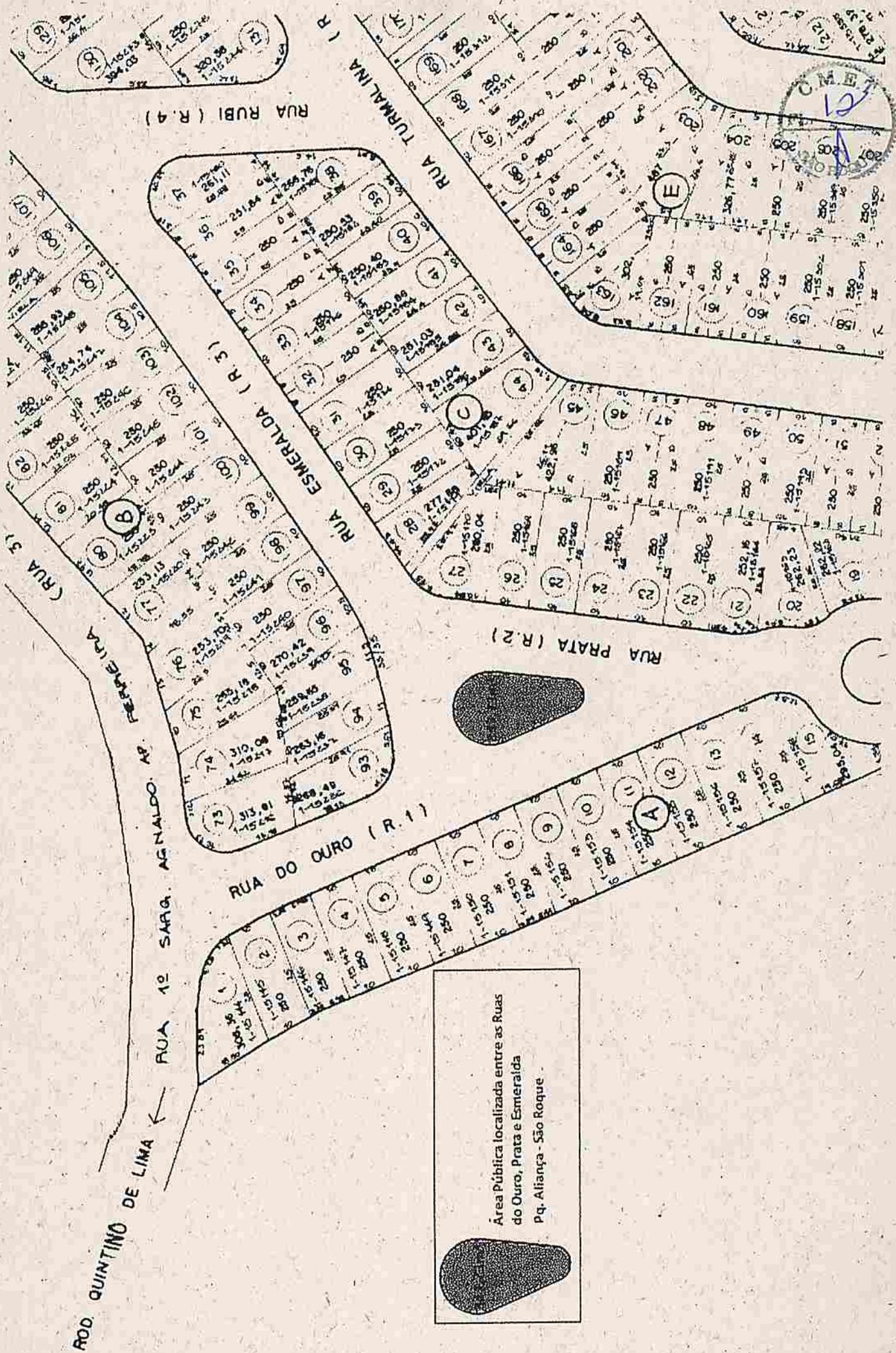
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

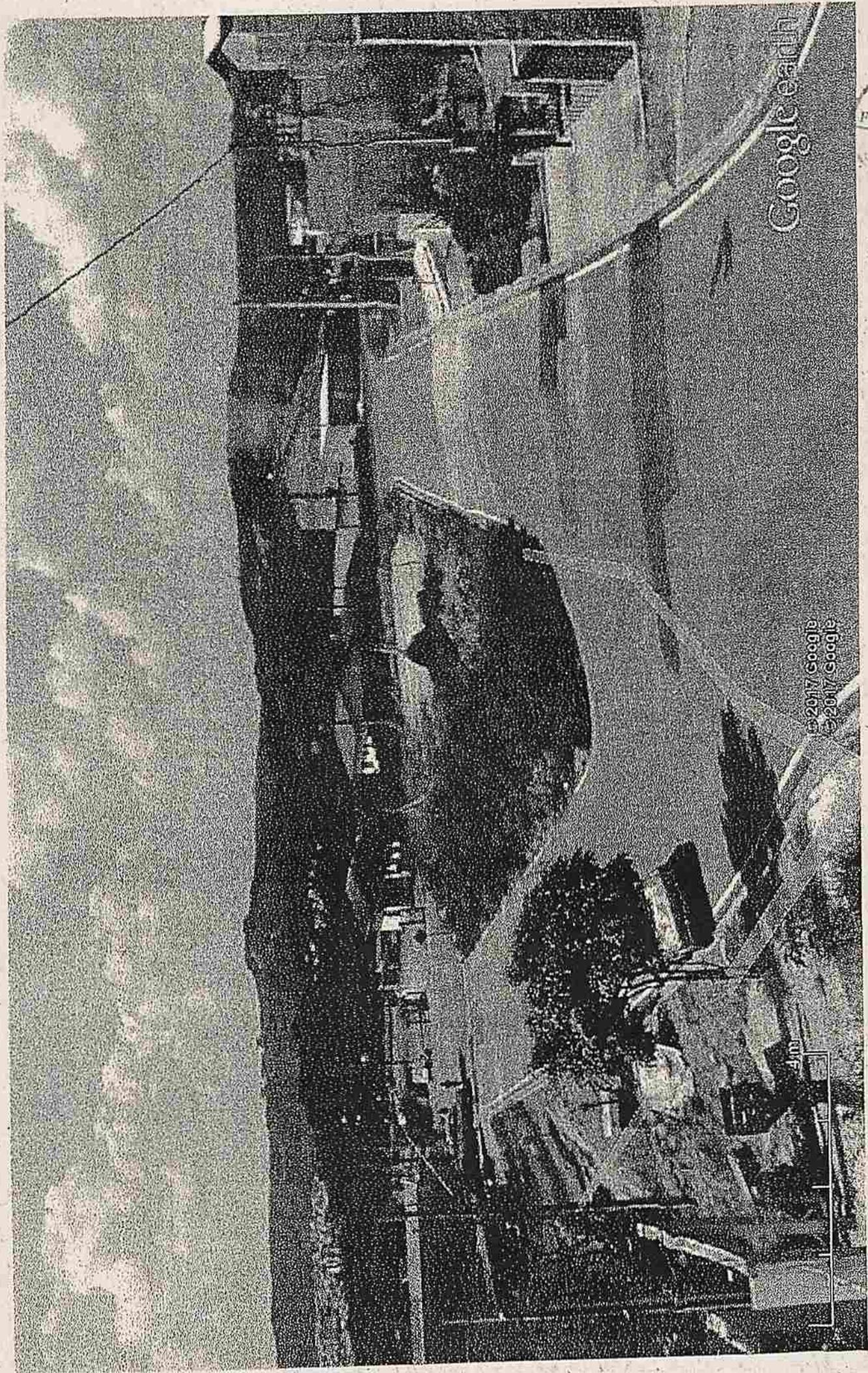
DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO



CERTIDÃO Nº. 0067/17

Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Presidente nº 083/2017**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que a praça em questão é oficial, não possui denominação oficial, conta com 374,73m² aproximadamente, conforme planta do loteamento, trata-se de uma área cercada por ruas, pode ser considerada uma praça, há um campinho de areia no local, não há infraestrutura, localiza-se na confluência da Rua do Ouro, Rua Prata e Rua Esmeralda, s/n - Loteamento Parque Aliança – Bairro Goianã. Segue anexo o croqui do local. Eu,  (Daiane Cristina de Moraes), digitei e providenciei a impressão. Eu,  (Adriano Rodrigues), Chefe de Divisão de Fiscalização e posturas, certifiquei aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.





© 2017 Google
© 2017 Google

pés
metros

30
10

Google earth



PARECER 022/2018

Parecer ao projeto de Lei nº 001/2018-L, de 18 de janeiro de 2018, de autoria do N. Vereador Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo, que dá denominação à praça localizada na confluência da Rua Ouro, Rua Prata e Rua Esmeralda, no loteamento Parque Aliança.

Apresenta o N. Vereador Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo, Projeto de Lei nº 001/2018-L, de 18 de janeiro de 2018, que dá denominação à praça localizada na confluência da Rua Ouro, Rua Prata e Rua Esmeralda, no loteamento Parque Aliança.

É o relatório.

A denominação de próprios, vias e logradouros públicos são de competência exclusiva da Câmara de Vereadores, por força do artigo 20, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal.

Portanto, quanto à iniciativa, o Projeto de Lei em questão é legal.

A lei 2.740 foi editada pra disciplinar a oficialização, identificação e emplacamento de logradouros públicos, onde também preconiza a competência privativa do Poder Legislativo em apresentar projetos desta natureza, entretanto, cabe ao Poder Executivo o fornecimento de certidão sobre dados do logradouro o qual se pretende denominar.

"Art. 12 (...)

Parágrafo Único. O Poder Executivo deverá fornecer, nos prazos previstos em



lei, informações solicitadas pelo Poder Legislativo ou Vereador, referente a oficialização dos logradouros públicos que se pretendem denominar, bem como tomar as providências necessárias para oficializar os logradouros públicos que não sejam oficializados.”

O Projeto vem acompanhado da certidão expedida pela Prefeitura Municipal, atestando que a praça é oficial e não possui denominação oficial.

Não se olvide as disposições da Lei Municipal nº 4.470 de 19 de outubro de 2015, que foram contempladas em sua integralidade.

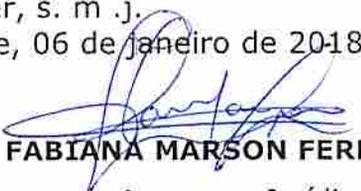
Quanto à denominação apresentada, tal encontra-se devidamente justificada, respeitando também nesse ponto a legislação aplicável à espécie, bem como, encontra-se anexo o croqui de localização do referido bem público.

Diante disso, possível afirmar que, formalmente, inexistem irregularidades no projeto em apreço, estando apto a ser recebido pelo Plenário e após enviados para as comissões permanentes de Constituição, Justiça e Redação e Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo.

E em relação ao mérito, a conveniência e oportunidade é de exclusiva competência dos nobres Vereadores.

É o parecer, s. m .j.
São Roque, 06 de janeiro de 2018.

YAN SOARES DE S. NASCIMENTO
Assessor Jurídico


FABIANA MARSON FERNANDES
Assessora Jurídica

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 12 – 07/02/2018

Projeto de Lei Nº 001/2018-L, 18/01/2018, de autoria do Vereador Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

Relator: Alacir Raysel.

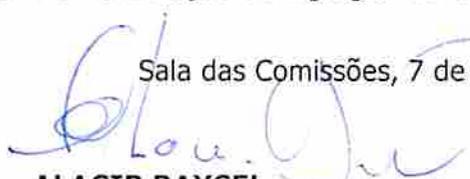
O presente Projeto de Lei "Dá a denominação de "Praça Carlos Gregório Vieira" a praça localizada no Bairro Parque Aliança".

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a estas Comissões para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Lei, NÃO CONTRARIA as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

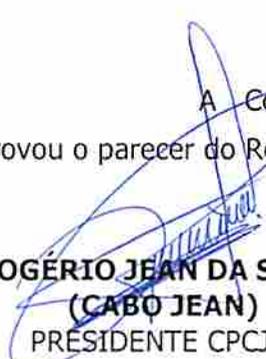
Desta forma, o Projeto de Lei em exame esta em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 7 de fevereiro de 2018.


ALACIR RAYSEL

RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.


ROGÉRIO JEAN DA SILVA
(CABO JEAN)
PRESIDENTE CPCJR


ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
(TOCO)
VICE-PRESIDENTE CPCJR

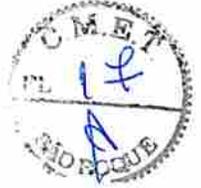
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO



PARECER Nº 5 – 07/02/2018

Projeto de Lei Nº 001/2018-L, 18/01/2018, de autoria do Vereador Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

RELATOR: Vereador José Alexandre Pierroni Dias.

O presente Projeto de Lei "**Dá a denominação de "Praça Carlos Gregório Vieira" a praça localizada no Bairro Parque Aliança**".

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pelas Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e de Orçamento, Finanças e Contabilidade, onde recebeu pareceres FAVORÁVEIS.

Após análise do Projeto de Lei verificamos, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, que inexistem óbices quanto ao mérito da propositura em pauta.

Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do Projeto de Lei no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 7 de fevereiro de 2018.


JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS
RELATOR CPSECLT

A Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.


JULIO ANTONIO MARIANO
PRESIDENTE CPSECLT


ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE CPSECLT

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camaraoroque.sp.gov.br | E-mail: camaraoroque@camaraoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

VOTAÇÃO NOMINAL

(Maioria simples – Presidente não vota)



Projeto de Lei Nº 1/2018, de 18/01/2018, de autoria do Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo, que "Dá a denominação de "Praça Carlos Gregório Vieira" a praça localizada no Bairro Parque Aliança".

<u>Vereadores</u>		<u>Votação do Projeto</u>
01	Alacir Raysel	S
02	Alfredo Fernandes Estrada	S
03	Etelvino Nogueira	S
04	Flávio Andrade de Brito	S
05	Israel Francisco de Oliveira	S
06	José Alexandre Pierroni Dias	S
07	José Luiz da Silva Cesar	S
08	Júlio Antonio Mariano	S
09	Marcos Augusto Issa Henriques de Araujo	S
10	Marcos Roberto Martins Arruda	S
11	Mauro Salvador Sgueglia de Góes	S
12	Newton Dias Bastos	- X -
13	Rafael Marreiro de Godoy	S
14	Rafael Tanzi de Araújo	S
15	Rogério Jean da Silva	S
<u>Favoráveis</u>		14
<u>Contrários</u>		0

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PROJETO DE LEI Nº 001-L, DE 18/01/2018
AUTÓGRAFO Nº 4.755 de 26/02/2018

LEI nº

**(De autoria do Vereador Marcos Augusto Issa
Henriques de Araújo – REDE)**



***Dá a denominação de "Praça Carlos Gregório Vi-
eira" à praça localizada no Bairro Parque Aliança.***

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Ro-
que,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turísti-
ca de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "PRAÇA CARLOS GREGÓRIO
VIEIRA" a praça localizada na confluência da Rua Ouro, Rua Prata e Rua Esmeralda,
no Loteamento Parque Aliança – Bairro Goianã, contando com 374,73 m² aproxima-
damente.

Art. 2º Faz parte da presente Lei a planta e o croqui
de localização do próprio público ora denominado.

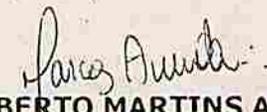
Art. 3º As despesas decorrentes da execução da pre-
sente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publi-
cação.

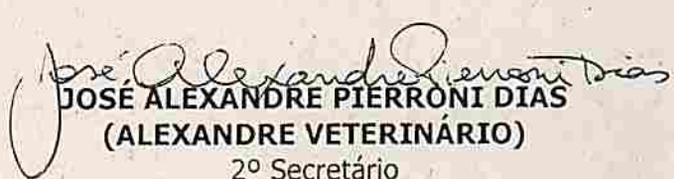
Aprovado na 4ª Sessão Ordinária, de 26/02/2018.


NEWTON DIAS BASTOS
(NILTINHO BASTOS)
Presidente


ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
(TOCO)
1º Vice-Presidente


MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA
(MARQUINHO ARRUDA)
2º Vice-Presidente


ROGÉRIO JEAN DA SILVA
(CABO JEAN)
1º Secretário


JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS
(ALEXANDRE VETERINÁRIO)
2º Secretário



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O



LEI 4.762

De 05 de março de 2018.

PROJETO DE LEI N.º 001/18-L.

De 18 de janeiro de 2018.

AUTÓGRAFO N.º 4.755 de 26/02/2018.

(De autoria do Vereador Marcos Augusto Issa
Henriques de Araújo - REDE).

**Dá a denominação de "Praça Carlos Gregório
Vieira" à praça localizada no Bairro Parque Aliança.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São
Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque decreta e eu promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "PRAÇA CARLOS
GREGÓRIO VIEIRA" a praça localizada na confluência da Rua Ouro, Rua Prata e
Rua Esmeralda, no Loteamento Parque Aliança – Bairro Goianã, contando com
374,73 m2 aproximadamente.

Art. 2º Faz parte da presente Lei a planta e o croqui de
localização do próprio público ora denominado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da
presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 05/03/2018.

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO**

Publicada em 05 de março de 2018, no Átrio do Paço Municipal.

Aprovado na 4ª Sessão Ordinária de 26/02/2018.

/mgsm.-

Publicado no Jornal Gazeta de S. Paulo

n.º 4908 fls. C11 dia 12/03/18

Ato Normativo LEI 4762/2018


Scarlet Janaina Barbosa Varanda
Assessora de Expediente

Carlito foi adoçar o céu

Simone Judica

Por mais concorrido que seja um velório, compará-lo a uma reunião festiva soa desprezível. É a memória do falecido e à dor experimentada por quem lastima a perda de um familiar ou amigo estimada.

Todavia, por ser o falecido Carlos Gregório Vieira, o querido "Carlito do Coquinho", o velório tinha de ter, como de fato teve, arde de festa, pois assim ele cuidadosa e detalhadamente planejou:

"Quero que tudo seja feito de acordo com a minha vontade, ou seja, quando eu morrer... quero que no velório seja tocada música popular brasileira, não quero choro, só alegria, porque sempre fui alegre, e quero que essa alegria seja até na hora da morte."

As instruções foram escritas com caligrafia caprichada e lacradas em um envelope confiado ao genro em 1996, no dia em que Carlito faria sua primeira viagem de avião. Suspetando que aquele imenso passaro prateado não pararia nos céus com o mesmo êxito e a mesma leveza das pipas que tanto apreciava fazer e empinar, registrou como seus familiares deveriam proceder, se recebessem a notícia de sua morte.

Carlito conheceu o Recife e voltou a São Roque e a carta, escrita em um papel



delicadamente decorado com pequeninas flores e mantida em segredo por quase vinte anos, foi entregue a seus filhos e aberta, no último dia 21, momentos após seu falecimento. Chegara, infelizmente, o tempo de cumprir seus comandos.

...que eu seja velado no Camburi e o percurso (até o Cemitério da Paz) seja: av. 3 de Maio, av. Trilácticos, rua Rui Barboza, Praça Helton Boccato, rua Quinze de Novembro, av. João Pessoa, rua Padre Marçal... tudo isso acompanhado com música brasileira sendo tocada pelo carro de som do Boschetti.

E, perdido meu. Que seja atendido.

Carlito.

Seus filhos e netos encerram-se ao máximo para cumprir cada uma das instruções de Carlito: durante toda a noite do velório, um aparelho de som espalhava os acordos dos mais belos chorinhos e, pela manhã, o músico Will Gonçalves tocava em sua flauta, com vivível emogão, música popular brasileira.

Quando a carta foi resfregada, os velórios eram realizados no Cemitério do Camburi e aqueles que seriam sepultados no Cemitério da Paz eram levados por um carro funebre até sua última morada. Por isso Carlito escreveu o roteiro e desenhos um mapa com o itinerário que desejava que fosse percorrido

de um cemitério a outro.

A realização do velório ao lado do Cemitério da Paz tornou impossível esse detalhado passeio pelas ruas da cidade, contudo, o carro de som do Boschetti, sexta-feira pela manhã, percorreu diversas vezes o trecho impiedoso enquanto anunciava, com palavras a um só tempo empolgadas e sentidas, o falecimento de Carlito e rememorava sua ternura e sua alegria, ao som de um holer. Quantos o ouviram se emocionaram.

Das incumbências deixadas por Carlito a seus familiares e amigos a mais difícil, sem dúvida, foi a que pedira para que não se chorasse sua partida.

Como conter as lágrimas ao pensar que, daqui por diante, São Roque nunca mais verá Carlito a sorrir e agradecer, de jaleco e bonê brancos, preparando e vendendo seus famosos e inigualáveis coquinhos, na esquina do Banco do Brasil, assim como pregando divertidas peças e inocentes sustos em seus intimos amigos ou empilhando pipas com seu olhar alegre e sonhador, como se voasse com elas?

Deorvante, sua figura querida, feliz, doce e carismática será vista somente com os olhos da alma, das lembranças e das saudades. Seus contemporâneos ve-

irão Carlito leplido e faceiro a transitar pelos vãos de trem vendendo amendoim e exemplares do Jornal O Democrata, como fez durante os trinta anos em que viajou do São Roque a São Paulo para trabalhar nos escritórios da Estrada de Ferro Sorocabana.

Outros haverão de vê-lo ora a porta do Cine Central, ora a entrada do Cine São José, com seu tabuleiro oferecendo entusiasmadamente o "xêbreu", nome carinhoso que deu ao seu amendoim adocicado: "Olha o 'xêbreu'! Olha o 'xêbreu'!"

Os mais novos, por certo, terão olhos para ver Carlito a cozinhar e vender seu produto mais famoso: o coquinho!

Qualquer que seja a recordação, será doce, afetiva e festiva como foi Carlito na vida e também na morte e traz a certeza de que a fama carinhosa que o envolvia não provinha apenas do sabor delicioso e inconfundível do "xêbreu" e dos coquinhos caramelizados, mas, principalmente, decorria da pureza do seu coração e da

alegria singela e contagiante com que adocivava seus quitutes, seus relacionamentos e sua freguesia.

Desde que Carlito partiu, tenho visto muitas coisas e coisas. Não são sinais de clauda. É a fumaça cheirosa exalada dos tachos de Carlito, chamado por Deus para preparar coquinhos e "xêbreu" para os anjos. Já no céu.

Simone Judica é advogada, jornalista e colunista de O Democrata (simonejudica@ig.com.br)

Esta coluna tem o patrocínio de:

FSK
CENTRO DE ENSINO
SÃO ROQUE

4784.6844
Av. Antônio Dias Bastos, 000